

Jornal Oficial

da União Europeia

C 299

47.º ano

Edição em língua
portuguesa

Comunicações e Informações

4 de Dezembro de 2004

<u>Número de informação</u>	<u>Índice</u>	<u>Página</u>
	I <i>Comunicações</i>	
	Comissão	
2004/C 299/01	Taxas de câmbio do euro	1
2004/C 299/02	Não oposição a uma concentração notificada (Processo n.º COMP/3419 — ADECCO/Manpower/ /Vediorbis/JV) ⁽¹⁾	2
2004/C 299/03	Não oposição a uma concentração notificada (Processo n.º COMP/M.3569 — Wendel/Bureau Veritas) ⁽¹⁾	3
2004/C 299/04	Aviso da Comissão relativo à actualização da lista das partes objecto de exame por força do Regula- mento (CE) n.º 88/97 da Comissão relativo à autorização da isenção do direito <i>anti-dumping</i> aplicável às importações de certas partes de bicicletas originárias da República Popular da China	4
2004/C 299/05	Notificação prévia de uma operação de concentração (Processo n.º COMP/M.3650 — MACQUARIE/ /BVAG) — Processo susceptível de beneficiar da aplicação do procedimento simplificado ⁽¹⁾	7
2004/C 299/06	Notificação prévia de uma operação de concentração (Processo n.º COMP/M.3660 — Société Gén- rale/Otto/Hanseatic Bank/JV) — Processo susceptível de beneficiar da aplicação do procedimento simplificado ⁽¹⁾	8
2004/C 299/07	Comunicação da Comissão, no âmbito da Directiva 73/23/CEE do Conselho, de 19 de Fevereiro de 1973 relativa à harmonização das legislações dos Estados-membros no domínio do material eléctrico destinado a ser utilizado dentro de certos limites de tensão, alterada pela Directiva 93/68/CEE ⁽¹⁾	9
	II <i>Actos preparatórios</i>	
	

PT

III *Informações*

Comissão

2004/C 299/08	Obrigações de serviço público impostas aos serviços aéreos regulares em França	15
2004/C 299/09	Imposição, pela França, de obrigações de serviço público aos serviços aéreos regulares no interior do país	16
2004/C 299/10	Imposição, pela França, de obrigações de serviço público aos serviços aéreos regulares no interior do país	17



I

(Comunicações)

COMISSÃO

Taxas de câmbio do euro ⁽¹⁾

3 de Dezembro de 2004

(2004/C 299/01)

1 euro =

Moeda	Taxas de câmbio	Moeda	Taxas de câmbio		
USD	dólar americano	1,3300	LVL	lats	0,6858
JPY	iene	137,05	MTL	lira maltesa	0,4317
DKK	coroa dinamarquesa	7,4300	PLN	zloti	4,1744
GBP	libra esterlina	0,69010	ROL	leu	37 209
SEK	coroa sueca	8,9510	SIT	tolar	239,81
CHF	franco suíço	1,5273	SKK	coroa eslovaca	39,054
ISK	coroa islandesa	83,65	TRL	lira turca	1 882 500
NOK	coroa norueguesa	8,1750	AUD	dólar australiano	1,7204
BGN	lev	1,9559	CAD	dólar canadiano	1,5928
CYP	libra cipriota	0,5794	HKD	dólar de Hong Kong	10,3378
CZK	coroa checa	30,788	NZD	dólar neozelandês	1,8579
EEK	coroa estoniana	15,6466	SGD	dólar de Singapura	2,1800
HUF	forint	244,75	KRW	won sul-coreano	1 390,38
LTL	litas	3,4528	ZAR	rand	7,7592

(¹) Fonte: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

Não oposição a uma concentração notificada
(Processo n.º COMP/3419 — ADECCO/Manpower/Vediorbis/JV)

(2004/C 299/02)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A Comissão decidiu, em 5 de Novembro de 2004, não se opor à concentração acima referida, declarando-a compatível com o mercado comum. Esta decisão tem por base o n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho. O texto integral da decisão é acessível apenas em francês e a mesma será tornada pública logo que sejam retirados eventuais segredos comerciais. Pode ser consultada:

- no sítio Web da DG Concorrência no servidor Europa (<http://europa.eu.int/comm/competition/mergers/cases/>) gratuitamente. Este sítio Web inclui diversos mecanismos de pesquisa das decisões de concentrações, nomeadamente por empresa, número do processo, data e índices sectoriais,
 - em formato electrónico na versão «CFR» da base de dados CELEX, procurando pelo número de documento 32004M3419. CELEX é o sistema informatizado de documentação jurídica comunitária. (<http://europa.eu.int/celex>)
-

Não oposição a uma concentração notificada
(Processo n.º COMP/M.3569 — Wendel/Bureau Veritas)

(2004/C 299/03)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A Comissão decidiu, em 28 de Outubro de 2004, não se opor à concentração acima referida, declarando-a compatível com o mercado comum. Esta decisão tem por base o n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho. O texto integral da decisão é acessível apenas em francês e a mesma será tornada pública logo que sejam retirados eventuais segredos comerciais. Pode ser consultada:

- no sítio Web da DG Concorrência no servidor Europa (<http://europa.eu.int/comm/competition/mergers/cases/>) gratuitamente. Este sítio Web inclui diversos mecanismos de pesquisa das decisões de concentrações, nomeadamente por empresa, número do processo, data e índices sectoriais,
 - em formato electrónico na versão «CFR» da base de dados CELEX, procurando pelo número de documento 32004M3569. CELEX é o sistema informatizado de documentação jurídica comunitária. (<http://europa.eu.int/celex>)
-

Aviso da Comissão relativo à actualização da lista das partes objecto de exame por força do Regulamento (CE) n.º 88/97 da Comissão relativo à autorização da isenção do direito *anti-dumping* aplicável às importações de certas partes de bicicletas originárias da República Popular da China

(2004/C 299/04)

O Regulamento (CE) n.º 88/97 da Comissão ⁽¹⁾, de 20 de Janeiro de 1997, autoriza a isenção do direito *anti-dumping* tornado extensivo às importações de certas partes de bicicletas originárias da República Popular da China. O referido direito resultou da extensão, pelo Regulamento (CE) n.º 71/97 do Conselho ⁽²⁾, do direito *anti-dumping* criado pelo Regulamento (CEE) n.º 2474/93 do Conselho ⁽³⁾ e mantido em vigor pelo Regulamento (CE) n.º 1524/2000 do Conselho ⁽⁴⁾. No anexo I do Regulamento (CE) n.º 88/97 da Comissão figura uma lista das partes cujos pedidos de isenção do direito *anti-dumping* tornado extensivo pelo Regulamento (CE) n.º 71/97 são objecto de exame.

Pelo presente aviso, as partes interessadas são informadas da recepção de outros pedidos de isenção, em conformidade com o disposto no artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 88/97 da Comissão, e dos pedidos que ainda estão a ser examinados nesta fase. A suspensão do direito tornado extensivo, na sequência destes pedidos, produz efeitos da forma indicada no anexo do presente aviso, que apresenta uma lista actualizada das partes objecto de exame.

—

⁽¹⁾ JO L 17 de 21.1.1997, p. 17.

⁽²⁾ JO L 16 de 18.1.1997, p. 55.

⁽³⁾ JO L 228 de 9.9.1993, p. 1.

⁽⁴⁾ JO L 175 de 14.7.2000, p. 39.

ANEXO

Partes objecto de exame

Nome	Endereço	País	Suspensão em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 88/97	Data de produção de efeitos	Código adicional TARIC
Special Bike di Diciolla Francesco	Via dei Mille 50, I-71042 Cerignola (Foggia)	Itália	Artigo 5.º	5.3.2004	A533
Winora Staiger GmbH	Max Planck Straße 6, D-97526 Sennfeld	Alemanha	Artigo 5.º	29.4.2004	A559
4EVER s.r.o.	2. Května 267, CZ-742 13 Studénka	República Checa	Artigo 5.º	1.5.2004	A558
AB Baltik Vairas	Tilžės G. 74, LT-5410 Šiauliai	Lituânia	Artigo 5.º	1.5.2004	A547
Accell Hunland Kft.	Parkoló tér 1, H-1059 Tószeq	Hungria	Artigo 5.º	1.5.2004	A534
Bike Fun International s.r.o.	Štefánikova 1163, CZ-742 21 Koprivnice	República Checa	Artigo 5.º	1.5.2004	A536
BPS Bicycle Industrial s. r. o.	Šumavská 779/2, CZ-78701 Šumperk	República Checa	Artigo 5.º	1.5.2004	A537
ELAN Bikes, d.d.	Letališka 29, SLO-1000 Ljubljana	Eslovénia	Artigo 5.º	1.5.2004	A538
EURO.T POLSKA Sp. z o. o.	Ul. Drogowców12, PL-42-200 Czeszochowa	Polónia	Artigo 5.º	1.5.2004	A549
Firma Handlowa Marta Majcher	Ul. Małomicka 48/1, PL-59-300 Lubin	Polónia	Artigo 5.º	1.5.2004	A548
IB Sp. z o. o.	Zkalad Pracy Chronionej, ul. Miłośników Podhala 1, PL-34-425 Biały Dunajec	Polónia	Artigo 5.º	1.5.2004	A539
IDEAL EUROPE Sp. z o. o.	Ul. Metalowa 11, PL-99-300 Kutno	Polónia	Artigo 5.º	1.5.2004	A540
ISTRO-HGA, spol. s.r.o.	Svätopeterska 14, SK-947 01 Hurbanovo	Eslováquia	Artigo 5.º	1.5.2004	A541
Jan Zasada Biuro Ekonomiczno-Handlowe	Wojska Polskiego 54, PL-98-300 Wieluń	Polónia	Artigo 5.º	1.5.2004	A542
Jozef Kender-Kenzel	Imeľ č. 830, SK-946 52 Imeľ	Eslováquia	Artigo 5.º	1.5.2004	A557
KROSS Sp. z o. o.	Ul. Leszno 46, PL-06-300 Przasnysz	Polónia	Artigo 5.º	1.5.2004	A543
Mama spol. s.r.o.	Krajinská 1, SK-921 01 Piešťany	Eslováquia	Artigo 5.º	1.5.2004	A551
Neuzer Kerékpár Kereskedelmi és Szolgáltató Kft.	Eötvös u. 48, H-2500 Esztergom	Hungria	Artigo 5.º	1.5.2004	A545
Novus Bike s.r.o.	Hlavní 266, CZ-747 81 Otice	República Checa	Artigo 5.º	1.5.2004	A553
Olimpia Kerékpár Kft.	Ostorhegy u. 4, H-1164 Budapest	Hungria	Artigo 5.º	1.5.2004	A554
OLPRAN spol. s r. o.	Libušina 526/101, CZ-722 11 Olomouc	República Checa	Artigo 5.º	1.5.2004	A546

Nome	Endereço	País	Suspensão em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 88/97	Data de produção de efeitos	Código adicional TARIC
Przedsiębiorstwo Handlowo Produkcyjne UNIBIKE Jerzy Orłowski, Piotr Drobotowski Sp. Jawna	Ul. Przemysłowa 28B, PL-85-758 Bydgoszcz	Polónia	Artigo 5.º	1.5.2004	A556
Schwinn-Csepel Kerékpárgyártó és Forgalmazó Rt	Gyepsor u. 1, H-1211 Budapest	Hungria	Artigo 5.º	1.5.2004	A555
CAPRI-Ne Kft.	Kiskút útja 1, H-8000 Székesfehérvár	Hungria	Artigo 5.º	3.5.2004	A562
BELVE s.r.o.	Palkovičova 5, SK-915 01 Nové Mesto nad Váhom	Eslováquia	Artigo 5.º	4.5.2004	A535
Master Bike, s.r.o.	Písařov 86, CZ-789 91 Písařov	República Checa	Artigo 5.º	4.5.2004	A552
MEMO cz, s.r.o.	Jungmannova 319, CZ-506 01 Jičín	República Checa	Artigo 5.º	5.5.2004	A544
Czech Bike, a.s.	Palackého 82, CZ-612 00 Brno	República Checa	Artigo 5.º	17.5.2004	A560
EXPLORER Bike s.r.o.	Štefánikova 1163, CZ-742 21 Kopřivnice	República Checa	Artigo 5.º	24.5.2004	A563
Sprick Rowery Sp. z o.o.	Świerczewskiego 76, PL-66-200 Świebodzin	Polónia	Artigo 5.º	7.6.2004	A571
AMP Welding s.r.o.	Orlove 165, SK-01701 Povazska Bystrica	Eslováquia	Artigo 5.º	14.6.2004	A572
Fabryca Rowerów Romet-Jastrowie Sp. z o.o.	Ul. Naturowicza 14, PL-64-915 Jastrowie	Polónia	Artigo 5.º	14.6.2004	A564
Zweirad Paulsen	Hauptstraße 80, D-49635 Badbergen	Alemanha	Artigo 5.º	22.6.2004	A566
ARKUS Sp. z o. o.	Podgrodzie 32c, PL-39-200 Dębica	Polónia	Artigo 5.º	23.6.2004	A565
Falter Bike GmbH & Co. KG	Bunzlauer Strasse 15, D-33719 Bielefeld	Alemanha	Artigo 5.º	22.7.2004	A125
Athletic International Sp. Z o. o.	Ul. Drawska 21, PL-02-202 Warszawa	Polónia	Artigo 5.º	3.8.2004	A568
Trade-Stomil Sp. Z o.o.	Ul. 6 Sierpnia 74, PL-90-646 Łódź	Polónia	Artigo 5.º	30.7.2004	A574
Eurobik, s.r.o.	Bardejovská 36, SK-080 06 Prešov	Eslováquia	Artigo 5.º	27.8.2004	A575
N.V. Race Productions	Ambachtstraat 19, B-3980 Tessenderlo	Bélgica	Artigo 5.º	15.9.2004	A576
Ciclo Meccanica s.r.l.	Via delle Industrie 14, I-20050 Sulbiate (MI)	Itália	Artigo 5.º	16.9.2004	A 170

Notificação prévia de uma operação de concentração**(Processo n.º COMP/M.3650 — MACQUARIE/BVAG)****Processo susceptível de beneficiar da aplicação do procedimento simplificado**

(2004/C 299/05)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 19 de Novembro de 2004, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾ através da qual a empresa Macquarie European Infrastructure Fund LP («MEIF», Reino Unido), propriedade do grupo Macquarie («Macquarie», Austrália) adquire, na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do Regulamento do Conselho, o controlo do conjunto da empresa Braunschweiger Versorgungs AG («BVAG», Alemanha) mediante aquisição de acções.

2. As actividades das empresas envolvidas são:

- MEIF: investimentos privados em infra-estrutura,
- Macquarie: banco de investimentos e serviços financeiros,
- BVAG: fornecimento de electricidade, gás natural, aquecimento e água.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de operação notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do regulamento (CE) n.º 139/2004. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto. Nos termos da Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado de tratamento de certas operações de concentração nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 ⁽²⁾ do Conselho é de observar que o referido processo é susceptível de beneficiar da aplicação do procedimento previsto na Comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que apresentem à Comissão as observações que entenderem sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, 10 dias após a data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax [(32-2) 296 43 01 ou 296 72 44] ou pelo correio, e devem mencionar o número de processo COMP/M.3650 — MACQUARIE/BVAG, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Secretariado Operações de Concentração
J-70
B-1049 Bruxelles/Brussel

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1.

⁽²⁾ Disponível na página da web:

http://europa.eu.int/comm/competition/mergers/legislation/consultation/simplified_tru.pdf.

Notificação prévia de uma operação de concentração
(Processo n.º COMP/M.3660 — Société Générale/Otto/Hanseatic Bank/JV)
Processo susceptível de beneficiar da aplicação do procedimento simplificado

(2004/C 299/06)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 26 de Novembro de 2004, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾ através da qual as empresas Société Générale SA («SG», França) e Otto GmbH & Co.KG («Otto», Alemanha) adquirem, na acepção do n.º 1, alínea b), artigo 3.º do Regulamento do Conselho, o controlo conjunto da empresa Hanseatic Bank GmbH & Co.KG («Hanseatic Bank», Alemanha) mediante aquisição de acções.
2. As actividades das empresas envolvidas são:
 - SG: negócios bancários, serviços financeiros,
 - Otto: venda a retalho mediante encomenda por correio,
 - Hanseatic Bank: negócios bancários.
3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de operação notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do regulamento (CE) n.º 139/2004. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto. Nos termos da Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado de tratamento de certas operações de concentração nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 ⁽²⁾ do Conselho é de observar que o referido processo é susceptível de beneficiar da aplicação do procedimento previsto na Comunicação.
4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que apresentem à Comissão as observações que entenderem sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, 10 dias após a data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax [(32-2) 296 43 01 ou 296 72 44] ou pelo correio, e devem mencionar o número de processo COMP/M.3660 — Société Générale/Otto/Hanseatic Bank/JV, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Secretariado Operações de Concentração
J-70
B-1049 Bruxelles/Brussel

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1.

⁽²⁾ Disponível na página da web:

http://europa.eu.int/comm/competition/mergers/legislation/consultation/simplified_tru.pdf.

Comunicação da Comissão, no âmbito da Directiva 73/23/CEE do Conselho, de 19 de Fevereiro de 1973 ⁽¹⁾ relativa à harmonização das legislações dos Estados-membros no domínio do material eléctrico destinado a ser utilizado dentro de certos limites de tensão, alterada pela Directiva 93/68/CEE ⁽²⁾

(2004/C 299/07)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

No âmbito da Directiva 73/23/CEE do Conselho, de 19 de Fevereiro de 1973, relativa à harmonização das legislações dos Estados-membros no domínio do material eléctrico destinado a ser utilizado dentro de certos limites de tensão, alterada pela Directiva 93/68/CEE, a Comissão comunica as seguintes informações:

LISTA DOS ORGANISMOS NOTIFICADOS A COMISSÃO E AOS ESTADOS-MEMBROS, EM CONFORMIDADE COM O PROCEDIMENTO PREVISTO NO ARTIGO 11.º

REINO DA BÉLGICA

Artigos 8.º e 9.º

AIB-Vincotte International
Elektrisch Proeflaboratorium — Laboratoire d'essais électriques
André Drouartlaan, 27-29 — Avenue André Drouart, 27-29
B-1160 Brussel — Bruxelles

Alcatel Bell S.A.
Francis Wellesplein, 1
B-2018 Antwerpen

NVBB VZW — ANPI ASBL
Parc Scientifique
B-1348 Louvain-la-Neuve

CEBEC Registred Quality SCRL
Fr. Van Kalkenlaan 9A — Avenue F. Van Kalken, 9A
B-1070 Brussel-Bruxelles

ISSeP
Zetel van Colfontaine — Siège de Colfontaine
Rue Grande, 60
B-7340 Pâturages

LABORELEC
Centraal Laboratorium voor Elektriciteit (C.I.E.) — Laboratoire
Central d'Electricité (LCE)
Rodestraat, 125
Rue de Rhode, 125
B-1630 Linkebeek

Strojírenský zkušební ústav, s. p. (AO 202)
(Engineering Test Institute)
Hudcova 56b
621 00 Brno
Czech Republic

Technický a zkušební ústav stavební Praha, s. p. (AO 204)
(Technical and Test Institute for Constructions Prague)
Prosecká 811/76a
190 00 Praha 9 — Prosek
Czech Republic

Státní zkušebna zemědělských, potravinářských a lesnických
strojů (AO 206)
(Government Testing Laboratory of Agricultural, Food Industry
and Forestry Machines)
Třanovského 622/11
163 04 Praha 6
Czech Republic

Fyzikálně technický zkušební ústav, s. p. (AO 210)
(Physical — Technical Testing Institute)
Pikartská 7
716 07 Ostrava — Radvanice
Czech Republic

TÜV CZ s. r. o. (AO 211)
(TÜV CZ)
Novodvorská 994
142 21 Praha 4
Czech Republic

REPÚBLICA CHECA

Artigos 8.º e 9.º

Elektrotechnický zkušební ústav, s. p. (AO 201)
(Electrotechnical Testing Institute)
Pod Lisem 129
171 02 Praha 71 — Troja
Czech Republic

Institut pro testování a certifikaci, a.s. (AO 224)
(Institute for Testing and Certification)
T. Bati 299
764 21 Zlín — Louky
Czech Republic

VOP-026 Šternberk, s. p. (AO 253)
(VOP-026 Sternberk)
Olomoucká 175
785 01 Šternberk
Czech Republic

⁽¹⁾ JO L 77 de 26. 3. 1973, p. 29.

⁽²⁾ JO L 220 de 30. 8. 1993, p. 1.

REINO DA DINAMARCA

Artigos 8.º e 9.º

UL International Demko A/S
Lyskær 8
Postboks 514
DK-2730 Herlev

Artigo 9.º

Sikkerhedsstyrelsen
Gothersgade 160
DK-1123 København K

REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA

Artigos 8.º e 9.º

TÜV Saarland e. V.
Am TÜV 1
D-66280 Sulzbach

RWTÜV Systems GmbH
Langemarckstraße 20
D-45141 Essen

TÜV Nord e. V.
TÜV CERT-Zertifizierungsstelle
Große Bahnstraße 31
D-22525 Hamburg

Berufsgenossenschaftliches Institut für Arbeitsschutz — BIA
Prüf- und Zertifizierungsstelle im BG-PRÜFZERT
Alte Heerstraße 111
D-53757 Sankt Augustin

Fachausschuss «Druck und Papierverarbeitung»
Prüf- und Zertifizierungsstelle im BG-PRÜFZERT
Rheinstraße 6-8
D-65185 Wiesbaden

Fachausschuss «Nahrungs- und Genussmittel»
Prüf- und Zertifizierungsstelle im BG-PRÜFZERT
Dynamostraße 11
D-68165 Mannheim

TÜV Product Service GmbH
Ridlerstraße 65
D-80339 München

Intertek Deutschland GmbH
Nikolaus-Otto-Straße 13
D-70771 Leinfelden-Echterdingen

LGA QualiTest GmbH
Tillystraße 2
D-90431 Nürnberg

TÜV Rheinland Product Safety GmbH
Am Grauen Stein
D-51105 Köln

Fachauschuß «Elektrotechnik»
Prüf- und Zertifizierungsstelle im
BG-PRÜFZERT
Gustav-Heinemann-Ufer 130
D-50968 Köln

Deutsche Prüfstelle für Land- und Forsttechnik (DPLF)
Weißensteinstraße 70/72
D-34131 Kassel

VDE-VERBAND DER ELEKTROTECHNIK ELEKTRONIK
INFORMATIONSTECHNIK e. V.
Merianstraße 28
D-63069 Offenbach

SLG Prüf- und Zertifizierungs GmbH
Burgstädter Straße 20
D-09232 Hartmannsdorf

NEMKO GmbH & Co. KG
Reetzstraße 58
D-76327 Pfinztal

KEMA — IEV
Ingenieurunternehmen für
Energieversorgung GmbH
Gostritzer Straße 61-63
D-01217 Dresden

Fachausschuss Maschinenbau, Hebezeuge, Hütten- und Walz-
werksanlagen
Prüf- und Zertifizierungsstelle im BG-PRÜFZERT
Graf-Recke- Straße 69
D-40239 Düsseldorf

TÜV Thüringen Anlagentechnik GmbH
Melchendorfer Str. 64
D-99096 Erfurt

EUROCAT GmbH Institute for Certification and Testing
Wittichstraße 2
D-64295 Darmstadt

REINO DE ESPANHA

Artigos 8.º e 9.º

Asociación Española de Normalización y Certificación AENOR
C/Génova 6
E-28004 Madrid

LGAI Technological Center, S.A.
Campus de la UAB
Apt. Correos, 18
E-8193 Bellaterra (BARCELONA)

Centro de Investigacion Tecnológica
LABEIN
Parque Tecnológico. Edificio 101
48170 Zamudio (VIZCAYA)

Laboratorio Central Oficial de Electrotécnica
LCOE
C/ José Gutiérrez Abascal, n.º 2
E-28006 Madrid

Centro de Ensayos, Innovación y Servicios
CEIS
Ctra. de Villaviciosa de Odón a Móstoles Km. 1,500
E-28935 Mostoles (Madrid)

REPÚBLICA HELÉNICA

Artigos 8.º e 9.º

Hellenic Organization for Standardization (ELOT)
Acharnon Street 313
GR-111 45 Athens

Public Power Corporation
Testing, Research and Standards Center
(TRSC/PPC)
9, Leontariou Str., Kanza
GR-15344 Pallini Attikis

Hellenic Electronic Equipment quality Assurance Center
(H.E.E.Q.A.C.) SA
6, Ierosolimou Str.
GR-112 52 Athens

Labor SA
Ethnikis Antistaseos 84
GR-153 44 Pallini Attikis

REPÚBLICA DA FINLÂNDIA

Artigos 8.º e 9.º

SGS Fimko Ltd.
Särkiniementie 3, P.O. Box 30
FIN-00211 Helsinki

REPÚBLICA FRANCESA

Artigo 8.º

Laboratoire National d'Essais (LNE)
1, rue Gaston Boissier
F-75724 Paris Cedex 15

Laboratoire Central des Industries Électriques (LCIE)
33, avenue du Général Leclerc — BP 8
F-92266 Fontenay-aux-Roses Cedex

Emitech
3, rue des Coudriers
Z. A de l'Observatoire
F-78180 Montigny le Bretonneux

Emitech Atlantique
15 rue de la Claie
Z I Angers — Beaucouzé
F-49070 Beaucouzé

ACTS
Les Peupliers
17 rue du Vertuquet
F-59960 Neuville en Ferrain

SMEE Actions Mesures
Z.I. des Blanchisseries
F-38500 Voiron

CETE-APAVEL LYONNAISE
177 rue de Sain-Bel
B.P. 3
F-69811 Tassin cedx

Laboratoires Pourquery
93 Boulevard du Parc d'Artillerie
F-69354 Lyon Cedex 07

Artigo 9.º

Union Technique de l'Electricité (UTE)
33, Av. Général Leclerc — BP 23
F-92262 Fontenay-aux-Roses Cedex

IRLANDA

Artigos 8.º e 9.º

Enterprise Ireland
Glasnevin
IRL-Dublin 9

REPÚBLICA ITALIANA

Artigos 8.º e 9.º

Firenze Tecnologia
Volta dei Mercanti, 1
Palazzo Borsa Meci
I - 50122 Firenze

Prima ricerca & Sviluppo srl
Via Campagna, 58
I-220020 Faloppio-Franz. Gaggino (CO)

Istituto italiano del marchio di qualità IMQ S.p.A.
Via Quintiliano, 43
I-20138 Milano

GRÃO-DUCADO DO LUXEMBURGO

Artigos 8.º e 9.º

Société Nationale de Certification et d'Homologation S.à r.l.
(SNCH)
11, rte de Luxembourg
L-5230 Sandweiler

REINO DOS PAÍSES BAIXOS

Artigos 8.º e 9.º

KEMA Quality B.V.
Utrechtseweg 310
NL-6812 AR Arnhem
(Postbus 9035 — NL-6800 ET Arnhem)

TNO E.P.S.
Smidshornweg 18
Postbus 15
NL-9822 ZG Niekerk

Gastec N.V.
Wilmersdorf 50
NL-7327 AC Apeldoorn

D.A.R.E. Consultancy
Vijzelmolenlaan 7
NL-3447 GX Woerden

REINO DA NORUEGA

Artigos 8.º e 9.º

Det Norske Veritas A/S
Prøvelaboratoriet, Divisjon Norden
Veritasveien 1
PO Box 300
N-1322 Høvik

Nemko AS
Gaustadalleen 30
Postboks 73 Blindern
N-0314 Oslo

REPÚBLICA DA AUSTRIA

Artigos 8.º e 9.º

Österreichischen Verband für Elektrotechnik (ÖVE)
Prüfwesen und Zertifizierung
Kahlenbergerstraße 2b/2/1
A-1190 Wien

Österreichisches Forschungs- und Prüfzentrum Arsenal
G.m.b.H — (ÖFPZ-Arsenal)
Faradaygasse 3
A-1030 Wien

TGM Versuchsanstalt für Elektrotechnik (TGM-VA/E)
Wexstraße 19-23
A-1200 Wien

Gesellschaft zur Prüfung elektro- technischer Industrieprodukte
GmbH
CTI — Cooperative Testing Institute
Einzingerstraße 4
A-1210 Wien

Technischer Überwachungs-Verein Österreich
TÜV A
Krugerstraße 16
A-1015 Wien

REPÚBLICA PORTUGUESA

Artigos 8.º e 9.º

Instituto Electrotécnico Português (IEP)
Rua de S. Gens, n.º 3717
P-4450 Matosinhos

CATIM — Centro de Apoio Tecnológico à Industria
Metalomecânica
Rua dos Plátanos, 197
P-4100 Porto

Artigo 8.º

Instituto de Soldadura e Qualidade (ISQ)
EN 249 — Km3, Cabanas — Leião
(Taguspark), Apartado 119
P-2781 Oeiras Codex

Laboratório Industrial da Qualidade (LIQ)
Apartado 228
P-3751 Águeda Codex

Artigo 9.º

Associação para a Certificação de Produtos (CERTIF)
Rua José Afonso, n.º 9 E
Laranjeiro
P-2810-237 Almada

REINO DA SUÉCIA

Artigos 8.º e 9.º

INTERTEK SEMKO AB
Torshamnsgatan 43
Box 1103
SE-164 22 KISTA, SWEDEN

REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E DA IRLANDA DO NORTE

Artigos 8.º e 9.º

AMTAC Laboratories Ltd.
Norman Road
Broadheath
Altrincham
UK-Cheshire WA14 4EP

Nemko Limited
15 Chelsea Fields Estate
Western Road
UK-London SW19 2QA

KTL
Saxon Way
Priory Park West
UK-Hull HU13 9PB

SGS United Kingdom Ltd.
South Industrial Estate
Bowburn
UK-Durham DH6 5AD

ASTA BEAB Certification Services
ASTA House
Chestnut Field
Rugby
UK-Warwickshire CV21 2TL

British Approvals Board for Telecommunications (BABT)
Claremont House
34 Molesey Road
Hersham
Walton-on-Thames
UK-Surrey KT12 4RQ

TUV Product Service Limited
Segensworth Road
Fareham
UK-Hampshire PO15 5RH

British Approvals Service for Cables (BASEC)
23 Presley Way
Crownhill
UK-Milton Keynes MK8 0ES

BSI Product Services
Maylands Avenue
Hemel Hempstead
UK-Herts HP2 4SQ

Intertek Testing & Certification Ltd.
Intertek House
Cleeve Road
Leatherhead
UK-Surrey KT22 7SB

Specialised Technology Resources (UK) Ltd.
10 Portman Road
Reading
UK-Berkshire RG30 1EA

TRL Compliance Services Ltd
Safety Division
Moss View
Nipe Lane, Up Holland
UK-West Lancashire WN8 9PY

Celestica Limited
Westfield House, West Avenue
Kidsgrove
Stoke-on-Trent
UK-Staffordshire ST3 1TL

The Lighting Association
Stafford Park 7
Telford
UK-Shropshire TF3 3BQ

Technology International (Europe) Ltd.
60 Shrivenham Hundred Business Park
Shrivenham
Swindon
UK-Wiltshire SN6 8TZ

UL International (UK) Ltd
Wonersh House (Building C)
The Guildway
Old Portsmouth Road
Guildford
UK-Surrey, GU3 1LR

ASTA BEAB Certification Services
1 Station View
Guildford
UK-Surrey GU1 4JY

Motor Industry Research Association (MIRA)
Watling Street
Nuneaton
UK-CV 10 OUT

CCQS (UK) Ltd
Foundation House
56 Maybury Road
Woking
UK-Surrey GU21 5JD

LITUÁNIA

Artigos 8.º e 9.º

Elektrotechninių gaminių sertifikavimo centras
(Certification centre of electrotechnics products)
Kaukysos18
11342 Vilnius
Lithuania

UAB «Ratesta» bandymų laboratorija
(Joint-Stock Company «Ratesta». Testing laboratory)
Draugystes g. 19
51230 Kaunas
Lithuania

POLÓNIA

Artigos 8.º e 9.º

Biuro Badawcze ds. Jakości Stowarzyszenia Elektryków Polskich
(BBJ — SEP)
ul. Pożaryskiego 28
04 – 703 Warszawa

Zakład Pomiarowo — Badawczy Energetyki
Energopomiar — Elektryka Sp. z o.o.
ul. Świętokrzyska 2
44–101 Gliwice

Instytut Budownictwa, Mechanizacji i Elektryfikacji
Rolnictwa (IBMER)
ul. Rakowiecka 32
02 – 532 Warszawa

Instytut Elektrotechniki (IEL)
ul. Pożaryskiego 28
04–703 Warszawa

Instytut Nafty I Gazu (ING)
ul. Lubicz 25 A
31-503 Kraków

Instytut Obróbki Skrawaniem (IOS)
ul. Wrocławska 37 A
30-011 Kraków

Centralny Ośrodek Chłodnictwa «COCH»
ul. J. Lea 116
30-133 Kraków

DAMIS CERT LABORATORY S.C.
ul. Kłopotowskiego 11
03–718 Warszawa

Centrum Oceny, Badań i Rozwoju Sprzętu Elektronicznego i
Elektronicznego ELTEST M. JEWTUCH Spółka jawna
ul. Ratuszowa 11
03-450 Warszawa

Centrum Elektryfikacji I Automatykacji Górnictwa EMAG
ul. Leopolda 331
40-189 Katowice

Instytut Spawalnictwa (IS)
ul. Bł. Czesława 16/18
44-100 Gliwice

Polskie Centrum Badań i Certyfikacji S.A. (PCBC SA)
ul. Kłobucka 23 A
02-699 Warszawa

Przemysłowy Instytut Elektroniki (PIE)
ul. Długa 44/50
00-241 Warszawa

Ośrodek Badawczo – Rozwojowy Predom – OBR
ul. Krakowiaków 53
02-255 Warszawa

Urząd Dozoru Technicznego (UDT)
ul. Szczęśliwicka 34
02-353 Warszawa

Ośrodek Badań Atestacji i Certyfikacji «OBAC» Sp. z o.o.
ul. Jasna 31
44-122 Gliwice

Przemysłowy Instytut Maszyn Rolniczych (PIMR)
ul. Starołęcka 31
60-963 Poznań

Ośrodek Badań i Certyfikacji Sp z o.o. SIMPTEST
ul. Barbary 17
40-053 Katowice

Zakłady Badań i Atestacji «ZETOM»
ul. Ks. Bpa. Herberta Bednorza 17
40-384 Katowice

Instytut Mechanizacji Budownictwa i Górnictwa Skalnego
(IMBiGS)
Ośrodek Certyfikacji
ul. Racjonalizacji 6/8
02-673 Warszawa

Instytut Logistyki i Magazynowania
Laboratorium technik Automatycznej Identyfikacji
ul. E. Estkowskiego 6
61-755 Poznań

Instytut Logistyki i Magazynowania
Jednostka Certyfikująca
ul. E. Estkowskiego 6
61-755 Poznań

Przemysłowy Instytut Automatyki i Pomiarów (PIAP)
Al. Jerozolimskie 202
02-486 Warszawa

Centrum Mechanizacji Górnictwa KOMAG
ul. Pszczyńska 37
44-101 Gliwice

Aviso: Esta lista substitui as anteriormente publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*.

III

(Informações)

COMISSÃO

Obrigações de serviço público impostas aos serviços aéreos regulares em França

(2004/C 299/08)

1. Nos termos do disposto no n.º 1, alínea a), do artigo 4.º do Regulamento (CEE) n.º 2408/92 do Conselho, de 23 de Julho de 1992, relativo ao acesso das transportadoras aéreas comunitárias às rotas aéreas intracomunitárias, a França decidiu impor obrigações de serviço público aos serviços aéreos regulares explorados entre Annecy (Meythet) e Paris (Orly).
2. As obrigações de serviço público são as seguintes:

Frequências mínimas

Os serviços devem ser explorados durante todo o ano à razão de, no mínimo, três viagens de ida e volta por dia, de segunda a sexta-feira, excepto nos dias feriados, e de uma viagem de ida e volta ao domingo.

A não realização do voo da tarde não poderá ultrapassar um máximo de 10 semanas por ano.

Os serviços devem ser explorados sem escala intermédia entre Annecy e Paris (Orly).

Tipo de aparelhos utilizados

Os serviços devem ser assegurados por aparelhos pressurizados com uma capacidade mínima de 40 lugares.

Horários

Os horários devem permitir, aos passageiros que viajam por motivos profissionais durante a semana, a realização de uma viagem de ida e volta no mesmo dia, com uma amplitude de pelo menos oito horas no destino, tanto em Annecy como em Paris.

Política comercial

Os voos devem ser comercializados através de, pelo menos, um sistema informatizado de reservas.

Continuidade do serviço

Salvo em caso de força maior, o número de voos anulados por razões directamente imputáveis à transportadora não deve exceder, anualmente, 3 % do número de voos previstos. Além disso, os serviços apenas podem ser interrompidos pela transportadora mediante um pré-aviso de seis meses.

As transportadoras comunitárias são informadas de que o incumprimento das obrigações de serviço público pode acarretar sanções administrativas e/ou judiciais.

3. Informa-se ainda que se encontram reservadas faixas horárias no aeroporto de Paris (Orly) para a ligação regular Paris (Orly) — Annecy, nos termos do artigo 9.º do Regulamento (CEE) n.º 95/93 do Conselho, de 18 de Fevereiro de 1993, relativo às normas comuns aplicáveis à atribuição de faixas horárias nos aeroportos da Comunidade, com a redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 793/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Abril de 2004. Para mais informações sobre essas faixas horárias, as transportadoras interessadas nesta ligação devem consultar o coordenador dos aeroportos de Paris.

Imposição, pela França, de obrigações de serviço público aos serviços aéreos regulares no interior do país

(2004/C 299/09)

1. Nos termos do n.º 1, alínea a), do artigo 4.º do Regulamento (CEE) n.º 2408/92 do Conselho, de 23 de Julho de 1992, relativo ao acesso das transportadoras aéreas comunitárias às rotas aéreas intracomunitárias, a França decidiu impor obrigações de serviço público aos serviços aéreos regulares entre Poitiers-Biard e Lyon-Saint-Exupéry.

2. As obrigações de serviço público entre Poitiers-Biard e Lyon-Saint-Exupéry são as seguintes:

Frequências mínimas

Os serviços devem ser explorados durante todo o ano, à razão de, no mínimo:

- duas viagens de ida e volta por dia, de manhã e ao fim da tarde, de segunda a sexta-feira, excepto nos dias feriados, durante 220 dias por ano,
- uma viagem de ida e volta ao domingo, 44 semanas por ano.

Os serviços devem ser explorados sem escala entre Poitiers e Lyon.

Tipos de aparelhos utilizados

Os serviços devem ser assegurados por aparelhos pressurizados.

Horários

Os horários devem permitir, aos passageiros que viajam por motivos profissionais durante a semana, a realização de uma viagem de ida e volta no mesmo dia, com uma amplitude de pelo menos sete horas no destino, tanto Lyon como em Poitiers.

Política comercial

Os voos devem ser comercializados através de, pelo menos, um sistema informatizado de reservas.

Continuidade do serviço

Salvo em caso de força maior, o número de voos anulados por razões directamente imputáveis à transportadora não deve exceder, por ano, 3 % do número de voos previstos. Além disso, os serviços apenas podem ser interrompidos pela transportadora mediante um pré-aviso de seis meses.

As transportadoras comunitárias são informadas de que o incumprimento das obrigações de serviço público pode acarretar sanções administrativas e/ou judiciais.

Imposição, pela França, de obrigações de serviço público aos serviços aéreos regulares no interior do país

(2004/C 299/10)

1. Nos termos do n.º 1, alínea a), do artigo 4.º do Regulamento (CEE) n.º 2408/92 do Conselho, de 23 de Julho de 1992, relativo ao acesso das transportadoras aéreas comunitárias às rotas aéreas intracomunitárias, a França decidiu impor obrigações de serviço público aos serviços aéreos regulares entre Limoges (Bellegarde) e Paris (Orly).
2. As obrigações de serviço público impostas aos serviços aéreos regulares entre Limoges e Paris (Orly) são as seguintes:

Frequências mínimas

Os serviços devem ser explorados durante todo o ano, excepto nos dias feriados e períodos de frequência reduzida (mês de Agosto e final do ano), à razão de, no mínimo, duas viagens de ida e volta por dia, de manhã e ao fim da tarde, de segunda a sexta-feira, e de uma viagem de ida e volta ao sábado de manhã e ao domingo ao fim da tarde.

Os serviços devem ser explorados sem escala intermédia entre Limoges (Bellegarde) e Paris (Orly).

Horários

Os horários devem permitir, aos passageiros que viajam por motivos profissionais durante a semana, a realização de uma viagem de ida e volta com uma amplitude de, pelo menos, sete horas no destino, quer em Paris (Orly) quer em Limoges (Bellegarde).

Política comercial

Os voos devem ser comercializados através de, pelo menos, um sistema informatizado de reservas.

Continuidade do serviço

Salvo em caso de força maior, o número de voos anulados por razões directamente imputáveis à transportadora não deve exceder, por ano, 3 % do número de voos previstos. Além disso, os serviços apenas podem ser interrompidos pela transportadora mediante um pré-aviso de seis meses.

As transportadoras comunitárias são informadas de que o incumprimento das obrigações de serviço público pode acarretar sanções administrativas e/ou judiciais.

3. Informa-se ainda que se encontram reservadas faixas horárias no aeroporto de Paris (Orly) para a ligação regular Limoges (Bellegarde) — Paris (Orly), nos termos do artigo 9.º do Regulamento (CEE) n.º 95/93 do Conselho, de 18 de Janeiro de 1993, relativo às normas comuns aplicáveis à atribuição de faixas horárias nos aeroportos da Comunidade. Para mais informações sobre essas faixas horárias, as transportadoras interessadas nesta ligação devem consultar o coordenador dos aeroportos de Paris.